



LEI MUNICIPAL Nº 2.095/2019 DE 29/05/2019. Funcionário (a)

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 032/2019 DE 20/05/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA 2018-2021, NA LDO DE 2019 E A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2018 a 2021 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.**

Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA.

Objetivo do programa: Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Adquirir veículo tipo minivan para o atendimento da secretaria municipal da saúde.

Ação: 1026 - Aquisição de Veículos.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Veículos Adquiridos.

Unidade de Medida: Veículos

Valor Total: R\$ 160.000,00

Recursos Vinculados - INVESTIMENTO - Atenção Especializada- 4506

Valor: R\$ 80.000,00

Recursos Vinculados - Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - 4002

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2019 a seguinte Programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.**

Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA.

Objetivo do programa: Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Adquirir veículo tipo minivan para o atendimento da secretaria municipal da saúde.

Ação: 1026 - Aquisição de Veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Veículos Adquiridos.

Unidade de Medida: Veículos

Valor Total: R\$ 160.000,00

Recursos Vinculados - INVESTIMENTO - Atenção Especializada - 4506

Valor: R\$ 80.000,00

Recursos Vinculados - Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - 4002

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa - Renovação da Frota - 27

Projeto/Atividade - Aquisição de Veículos - 1.026

Elemento da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00.00 (Equipamento e Material Permanente)

Recursos Vinculados - INVESTIMENTO - Atenção Especializada - 4506

Valor: R\$ 80.000,00

Recursos Vinculados - Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - 4002

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Recurso Vinculado - INVESTIMENTO - Atenção Especializada - 4506, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e também o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Recurso Vinculado Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - 4002, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), apurados no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 29 de maio de 2019.

LUIZ EVALDT STEFFEN  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSÉ SILVEIRA SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

---

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei solicita a abertura de crédito para aquisição de veículo de transportes de passageiros para a Secretaria Municipal da Saúde de no mínimo 12 lugares.

A aquisição se faz necessária para atender a demanda elevada de consultas e exames realizados fora de nosso município principalmente em Porto Alegre.

**LUIZ EVALDT STEFFEN**  
Prefeito Municipal